

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA**  
**COOPERATIVA AGRÍCOLA UNIAO DO VALE**  
**CNPJ – Nº. 58.546.338/0001-23 – NIRE 51400012156**

O Sr. George Felipe Oliveira Rezende Ribeiro, com cargo de Presidente da Cooperativa Agrícola União do Vale, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 37 (trinta e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Semipresencial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 24 de março de 2025.

**LOCAL:** Na Cooperativa Agrícola União do Vale, localizada no endereço: Avenida Cuiabá, sala 02, nº 1084, setor: nova querência, na cidade de Querência – MT.

**HORÁRIO:** Às 10:00 (dez horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

**Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:**

**I –** Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- a)** Relatório de Gestão;
- b)** Balanço Patrimonial (geral);
- c)** Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
- d)** Parecer do Conselho Fiscal.

**II –** Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

**III –** Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração:

- a)** Alteração na composição do Conselho de Administração, com a substituição do diretor presidente e diretor secretário, seguida da eleição e posse do novo conselho;

**IV –** Alteração da vigência do mandato do conselho administração:

- a)** conforme deliberação da eleição do novo conselho, passa a ser uma nova vigência.

**V –** Eleição de novos membros, ingresso no quadro da cooperativa;

**VI –** A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal.

**VII –**Outros assuntos que não seja de competência da Assembleia Geral Extraordinária:

- a)** Custo anual operacional e administrativo orçado para o ano seguinte

- b) Definição do cronograma de reuniões do conselho fiscal a serem realizadas durante o mandato.

**Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:**

**I – Alteração do Artigo 5 inciso 1º do Estatuto Social da Cooperativa:**

- a) Alteração do processo de votação: o formato de votação deixará de ser realizado em assembleia e passará a ser definido pelo Conselho de Administração em conjunto da aprovação da maioria dos cooperados presentes no quadro da cooperativa.

**II – Alteração do Artigo 49 do Estatuto Social da Cooperativa:**

- a) Alteração da forma de reunião do conselho fiscal, passará a ser: O conselho fiscal reúne-se ordinariamente conforme calendário anual e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de seus membros efetivos.

**III – Inclusão do inciso 6º no artigo 49:** Quando primeira reunião do conselho eleito, será definido, em conjunto com o Conselho de Administração e seus membros efetivos, o cronograma de reuniões a serem realizadas durante o mandato. Esse calendário, deverá prever, no mínimo, seis reuniões anuais para viabilizar a emissão de pareceres sobre a prestação de contas. Todas as reuniões deverão ser registradas, lançadas no livro de atas de reuniões do conselho fiscal.

**NOTAS:**

1. Os associados poderão participar da assembleia presencialmente, na sede da cooperativa, ou à distância, de forma digital, pelos seguintes links:  
Link para convocação as 10:00 hrs – <https://meet.google.com/ueu-gjjj-tea>  
Link para convocação as 14:30 hrs - <https://meet.google.com/pez-npeo-vzx>  
Link para convocação as 17:30 hrs - <https://meet.google.com/wqq-ouhg-eae>
2. Para que o cooperado execute as devidas obrigações e deveres, as votações para deliberação, seguirem via plataforma forms e o link será disponibilizado durante a reunião no chat.
3. Para assinar a lista de presença da assembleia ordinária e extraordinária, o link da plataforma forms será disponibilizado durante a reunião no chat.
4. Os documentos referentes ao primeiro **item da ordem do dia**, descrito acima serão disponibilizados após conclusão da reunião, pelo correio eletrônico.

Querência – MT, 13/03/2025.

---

George Felipe Oliveira Rezende Ribeiro  
Diretor Presidente